



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08505.017146/2025-81**

Interessado: **DEYVI GUILLERMO CCASA CHACNAMA**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_03340_2025, em desfavor de Deyvi Guillermo Ccasa Chacnama, apresentado via SEI em 25/11/2025. Ao requerente foi aplicada, em 18/07/2025, uma multa de R\$10.000,00 por supostamente ultrapassar em 835 dias o prazo de estada legal no país.
2. Preliminarmente, observa-se que a defesa foi apresentada fora do prazo legal de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação, conforme previsto no Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017. Portanto, não se conhece do recurso quanto à sua tempestividade.
3. De qualquer forma, analisando os registros migratórios e documentos anexados, verifica-se que o RNM do autuado tinha validade até 23/12/2024 e a saída do território nacional ocorreu em 18/07/2025, de modo que o excesso de prazo corresponde a 207 dias, e não 835 dias como constou no auto. Nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 301, II, do Decreto nº 9.199/2017, bem como considerando a proporcionalidade prevista na IN nº 198-DG/PF, aplica-se o valor mínimo legal de R\$5,00 por dia de excesso.
4. Desta forma, corrige-se o valor da multa para R\$1.035,00 (207 dias x R\$5,00).
5. Diante do exposto, **INDEFERE-SE o pedido de cancelamento da multa , porém retifica-se o valor para R\$1.035,00**, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 26/11/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143679899&crc=A07E8DFF.
Código verificador: **143679899** e Código CRC: **A07E8DFF**.